



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.491, DE 18 DE MARÇO DE 2.008.

Regulamenta a Lei Municipal nº5.104, de 25 de Fevereiro de 2.008, que dispõe sobre antecipação de 50%(cinquenta por cento) do 13º salário no mês de aniversário dos servidores da Administração Direta, Indireta e Autárquica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 2º da Lei nº 5.104, de 25 de Fevereiro de 2.008, que dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário no mês de aniversário dos servidores da Administração Direta, Indireta e Autárquica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado ao servidor da Administração Direta, Indireta e Autárquica, que contar com 1 (um) ano de serviço, o direito de receber o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, a que tiver direito, na data de seu aniversário.

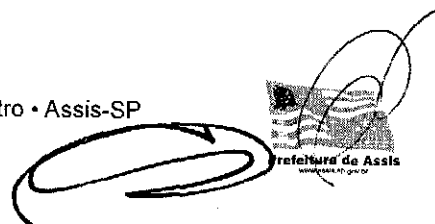
Art. 2º- Ao sair de licença para tratar de assuntos particulares ou outro tipo de licença sem remuneração, recebendo o benefício desta Lei, ficará em débito com o Município devendo ressarcir-lo no retorno ao serviço.

Parágrafo Único -O servidor, no início das licenças, assinará Termo de Conhecimento dos dispositivos do presente Decreto.

Art. 3º- Ao se exonerar, será descontado das verbas indenizatórias, o valor correspondente ao 13º que por ventura tenha recebido na data de seu aniversário.

Art. 4º - O servidor que não desejar receber o benefício desta Lei, na data de seu aniversário, deverá comunicar o Departamento de Recursos Humanos, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias da data do aniversário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº/5.491/2.008

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Março de 2.008.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de Março de 2.008.